



CRONOGRAMA

DE DESEMBOLSO MENSAL

2026

ELABORAÇÃO



Decreto Nº. 52/2025

de 17 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a Cronograma de Desembolso Mensal do MUNICÍPIO DE CHAVAL referente ao exercício financeiro de 2026, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2026 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

DECRETA:

Art. 1º - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2026 observará ao Cronograma de Desembolso Mensal constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - O Cronograma de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto para cada órgão ou entidade da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Finanças.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Finanças autorizada a ajustar e alterar o Cronograma de Desembolso Mensal, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de CHAVAL, em 17 de novembro de 2025.

CARLOS EMILIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2026

Anexo Decreto Nº 52/2025 de 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESPESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

R\$ 1,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORÇAMENTO LEI + CRÉDITOS	FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA												TOTAL
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVAL	2.814.888,43	234.574,04	234.574,04	234.574,04	234.574,04	234.574,04	234.574,04	234.574,04	234.574,04	234.574,04	234.574,04	234.574,04	234.574,04	2.814.888,43
GABINETE DO PREFEITO	1.106.100,00	100.179,07	89.230,59	90.967,76	91.815,15	86.589,29	78.121,06	85.264,43	81.649,67	88.733,87	98.850,64	105.680,96	109.017,52	1.106.100,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	610.000,00	55.247,48	49.209,53	50.167,55	50.634,88	47.752,89	43.082,76	47.022,24	45.028,75	48.935,60	54.514,86	58.281,70	60.121,77	610.000,00
SECRETARIA MUN. DA FAZENDA E FINANÇAS M.	4.089.300,00	370.366,41	329.889,40	336.311,77	339.444,61	320.124,39	288.816,95	315.226,31	301.862,39	328.053,00	365.455,12	390.707,11	403.042,53	4.089.300,00
SECRETARIA MUN. ADM. E RECURSOS HUMANOS	1.450.000,00	131.325,97	116.973,48	119.250,74	120.361,60	113.510,96	102.409,85	111.774,18	107.035,55	116.322,32	129.584,51	138.538,46	142.912,40	1.450.000,00
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E D. URBANO	8.176.000,00	740.497,33	659.569,06	672.409,70	678.673,40	640.045,25	577.450,27	630.252,19	603.532,85	655.897,43	730.677,89	781.165,81	805.828,80	8.176.000,00
SECRETARIA MUN. DES. RURAL, AGRÁRIO E PESCA	820.000,00	74.267,10	66.150,52	67.438,35	68.066,56	64.192,41	57.914,53	63.210,22	60.530,45	65.782,28	73.282,27	78.345,89	80.819,43	820.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	256.500,00	23.231,11	20.692,20	21.095,05	21.291,55	20.079,70	18.115,95	19.772,47	18.934,22	20.577,02	22.923,05	24.506,98	25.280,71	256.500,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	47.339.750,00	4.287.543,87	3.818.962,16	3.893.310,56	3.929.577,92	3.705.917,59	3.343.487,24	3.649.214,91	3.494.507,60	3.797.703,08	4.230.688,44	4.523.017,87	4.665.818,76	47.339.750,00
SECRETARIA DE SAÚDE / FMS	20.007.500,00	1.812.071,97	1.614.032,30	1.645.454,64	1.660.782,54	1.566.255,55	1.413.079,30	1.542.290,94	1.476.906,00	1.605.047,44	1.788.042,80	1.911.591,84	1.971.944,69	20.007.500,00
SEC. DE DESENV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.585.961,57	415.348,86	369.955,77	377.158,15	380.671,49	359.004,76	323.894,91	353.511,78	338.524,76	367.896,33	409.841,09	438.160,03	451.993,63	4.585.961,57
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E G. GOVERNAM.	720.000,00	65.210,14	58.083,38	59.214,16	59.765,76	56.364,06	50.851,79	55.501,66	53.148,69	57.760,05	64.345,41	68.791,51	70.963,40	720.000,00
SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER	1.015.000,00	91.928,18	81.881,43	83.475,52	84.253,12	79.457,67	71.686,89	78.241,92	74.924,88	81.425,62	90.709,16	96.976,92	100.038,68	1.015.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	120.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	120.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	93.111.000,00	8.401.791,53	7.509.203,87	7.650.827,98	7.719.912,62	7.293.868,56	6.603.485,53	7.185.857,29	6.891.159,83	7.468.708,07	8.293.489,28	8.850.339,09	9.122.356,35	93.111.000,00



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e pela Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 52/2025, de 17 de novembro de 2025, que trata do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL referente ao exercício financeiro de 2026** no Flanelógrafo do Município de CHAVAL, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através do portal **www.chaval.ce.gov.br**, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

CHAVAL, 17 de novembro de 2025.

CARLOS EMILIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal